



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 1

ERRATA Nº 005/2022 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16, vem através deste **COMPLEMENTAR**, o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, publicado em 09 de agosto de 2022, do Item 9. A 3ª ETAPA e subitem 9.1 da PROVA PRÁTICA, **ACRESCENTAR** o item 9.5, conforme segue:

9.5 CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS II (Prova Prática)

9.5.1. Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original com foto.

9.5.2 A prova prática consistirá de duas tarefas descritas e com pontuação conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Tarefas para prova prática Agente de Serviços II

Descrição das Tarefas
<p>Tarefa 1: Transportar do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 20 (vinte) metros, 02 (duas) sacas de cimento com peso de 50 quilos, utilizando-se de carrinho (carriola) – Pontuação máxima da tarefa 30 (trinta) pontos</p>
<p>Tarefa 2: 04 (quatro) carriolas de pedra tipo 01(um) utilizando carrinho (carriola) de pedreiro e uma pá de pedreiro para o seu carregamento. Somente será pontuado o carrinho (carriola) que esteja completamente cheio de pedra (carriola com pedra até a borda lateral) e, transportar do Ponto A para o ponto B, ou vice-versa, a uma distância de 20 (vinte) metros. Pontuação máxima da tarefa: 70 (setenta) pontos</p>
<p>Itens que serão avaliados de forma conjunta:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Uso correto dos EPI's fornecidos2- Quantidade de carrinhos (carriolas) transportadas durante o tempo para tarefa3- Organização e qualidade do serviço executado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 2

Tempo máximo da prova: 15 minutos

Pontuação Máxima: 100 pontos

Observação: O/a candidato/a deverá comparecer com sapato fechado.

9.5.3 A prova prática será valorada da seguinte forma: o/a candidato/a inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. Sua pontuação final será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - Σ PP), sendo " Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.

9.5.4 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado/a do concurso.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 3

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 018/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 013/2022)
Seqüência do Aditivo = 069/2022

Termo Aditivo referente a Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA -ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Agnello Correia, Nº 148, fundos, bairro Centro, na cidade de Cambará - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.482.929/0001-01, neste ato representado pelo Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o Nº. 071.611.459-37, portador da cédula de identidade RG Nº.10.360.427-3, residente e domiciliado na Rua José Agnello Correia, Nº 148, Casa, bairro Centro, na cidade de Cambará - PR, CEP: 86390-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 040/2022, protocolado sob o nº 1.573/2022 em 18/10/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 018/2022 - “CLÁUSULA SEXTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 102/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 018/2022, sendo a sua última vigência válida até 12/04/2023, e Valor Contratado de R\$ 106.826,61 (cento e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e valor atual de R\$ 113.091,61 (cento e treze mil e noventa e um reais e sessenta e um centavos), referente a **Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância em diversos locais do Município de Rancho Alegre – PR, os serviços contratados com recursos próprios e/ou vinculados**. O qual fica redimensionado em até 25% do contrato original, sendo aditivado o valor de **R\$ 20.426,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R\$ 133.517,61 (cento e trinta e três mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), permanecendo inalterado o prazo de vigência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 4

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Aline Mayara Bego Alves
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME
Contratada

Elias Nunes de Souza Junior
Fiscal de Contrato

Nelson Martins
Gestor (a) de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 5

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

Pregão Eletrônico nº. 050/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- STR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.322/0001-75, com Valor Total de R\$ 93.620,00 (noventa e três mil seiscientos e vinte reais), conforme relatório de classificação do fornecedor, em anexo ao processo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 6

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas nos dias **23 de setembro e 18 de outubro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR: STR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.322/0001-75;

VALOR: R\$ 93.620,00 (noventa e três mil seiscientos e vinte reais);

HOMOLOGADO EM: 25/10/2022.

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 7

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022

Pregão Eletrônico nº. 051/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de **380 (trezentos e oitenta) Kits de Materiais Escolares**, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo: **250 (duzentos e cinquenta) Kits** para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques - Ensino Fundamental e Educação Especial e **130 (cento e trinta) Kits** para o CMEI Maria Emília - Educação Infantil e **380 (trezentos e oitenta) garrafas squeeze plásticas**, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

- **COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.697/0001-66, com o Valor Total de R\$ 83.000,03 (oitenta e três mil e três centavos), conforme relatório de classificação do fornecedor, em anexo ao processo.

- **02) MARCELO SIMONI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com o Valor Total de R\$ 1.719,99 (mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), conforme relatório de classificação do fornecedor, em anexo ao processo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 8

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas nos dias **26 de setembro e 18 de outubro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE.

VENCEDORES/VALORES: - **COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.697/0001-66, com o Valor Total de R\$ 83.000,03 (oitenta e três mil e três centavos);

- **02) MARCELO SIMONI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com o Valor Total de R\$ 1.719,99 (mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos);

HOMOLOGADO EM: 25/10/2022.

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 9

TERMO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 046/2022

Processo Administrativo nº 143/2022

Objeto da Aquisição/Contratação: Aquisição de 1 (um) veículo – tipo Pickup, conforme Convênio Nº 229/2022 – SEDU – protocolo 17.721.925-8, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, conforme os termos apresentados pelo Departamento de Licitação, e parecer jurídico do Paranacidade, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o Processo Administrativo nº 143/2022, Pregão Presencial nº 046/2022, que tem por objeto a Aquisição de 1 (um) veículo – tipo Pickup, conforme Convênio Nº 229/2022 – SEDU – protocolo 17.721.925-8, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

PUBLIQUE- SE.

Ao fim, archive-se.

Rancho Alegre - PR, 25 de outubro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:27.10.2022
18:02:31 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 27 de outubro de 2022

Ed. nº 646

PÁG. 10